

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 324, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019, o inciso III do art. 5º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e demais informações que constam do processo SEI/MTUR nº 72031.007740/2021-53, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor HUDSON DA SILVA MELO, matrícula SIAPE nº 50154, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio do quadro de pessoal deste Ministério, para exercer suas funções na Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá se apresentar imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 325, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019, o inciso III do art. 5º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e demais informações que constam do processo SEI/MTUR nº 72031.010780/2021-82, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JUMAIDA PRESSI MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1695747, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função gratificada, código FGR-01, e compor a força de trabalho da Assessoria de Comunicação junto à Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá se apresentar imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 331, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 5º da Portaria GM/MTUR nº 390, de 18 de dezembro de 2019, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e ainda, na Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995 e demais informações que constam do processo nº 72031.009128/2021-15, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor THIAGO JULIANO PAIVA, matrícula SIAPE nº 1820182, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal deste Ministério, pelo prazo de até 3 (três) anos, para exercer suas atribuições no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior, com sede no Lago Sul, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá se apresentar imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.983, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2021, firmado entre o Ministério da Saúde e a Controladoria-Geral da União, para colaboração mútua e troca de informações e experiências, no âmbito de suas respectivas competências institucionais, com vistas ao aprimoramento das atividades de auditoria interna governamental no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações estabelecidas no respectivo plano de trabalho, resolve:

Art. 1º Ficam designados para coordenar a execução desta parceria; zelar por seu fiel cumprimento; e coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, os seguintes servidores da Controladoria-Geral da União:

- I - Rodrigo Eloy Arantes - Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Saúde;
- II - Adalberto Felinto da Cruz Neto - Coordenador na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde; e
- III - Jose Garibaldi de Souza - Chefe de Divisão na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.999, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar CLARI DORÇA STACCIARIANI ABDALA do encargo de substituta do Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Logística e Serviços da Diretoria de Auditoria de Estatais da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Conselho Nacional do Ministério Público

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Requisitar, no interesse da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a servidora ÍSIS MARIANA MOREIRA LOPES, técnica administrativa pertencente ao quadro do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, registrada sob a matrícula 6008840, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional, a partir de 21 de setembro de 2021, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RINALDO REIS LIMA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 510, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/213/2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008290/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar, a pedido, o Procurador da República FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, titular do 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para atuar em conjunto com o Procurador da República EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, titular do 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, nos feitos listados no Anexo 1, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Designar, a pedido, o Procurador da República EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, titular do 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para atuar em conjunto com o Procurador da República FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, titular do 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, nos feitos listados no Anexo 2, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO 1

PA nº 1.00.000.015505/2020-75	PA nº 1.00.000.0016730/2020-29
PA nº 1.22.000.001214/2020-32	PA nº 1.22.000.001199/2020-22
PA nº 1.22.000.001047/2020-20	PA nº 1.22.000.003035/2017-34
PA nº 1.22.000.000116/2016-00	IC nº 1.22.000.001070/2018-08
IC nº 1.22.000.000326/2020-76	IC nº 1.22.000.001669/2018-33
IC nº 1.22.000.003424/2013-36	IC nº 1.22.000.003890/2016-64
IC nº 1.22.000.002432/2015-27	IC nº 1.22.000.004010/2016-77

ANEXO 2

PA nº 1.22.000.001224/2018-53	PA nº 1.22.000.000156/2017-24
PP nº 1.22.000.000658/2021-31	IC nº 1.22.000.000610/2014-02
IC nº 1.22.000.001244/2020-49	IC nº 1.22.000.002370/2018-04
IC nº 1.22.000.000824/2020-19	IC nº 1.22.000.005100/2018-47
IC nº 1.22.000.001092/2017-89	ACP nº 64483-95.2015.4.01.3800
ACP nº 1021164-50.2021.4.01.3800	ACP nº 1019479-08.2021.4.01.3800
Processo no 0022666-51.2015.4.01.3800	AO no 0047145-81.2014.4.01.3400

